

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

Art. 1º O Regulamento do Ranking Nacional de Criadores dos Bovinos das Raças Hereford e Braford tem como objetivos:

- a) Promover as raças Hereford e Braford em todo o território nacional e no exterior;
- b) Ensejar a confrontação de animais categorizados, das diversas regiões, a fim de se avaliar e evidenciar o desenvolvimento da raça;
- c) Agraciar criadores que se destacaram no trabalho de melhoramento e divulgação das raças;
- d) Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo e criação; e
- e) Dar conhecimento ao público das características das raças.

Art. 2º **Somente poderão participar do ranking associados da ABHB** em dia com suas obrigações estatutárias;

§ Único – Para obter os pontos do ranking de uma etapa (exposição), os sócios, em desacordo com este artigo, terão, **como data limite**, o último dia determinado para a inscrição de animais na exposição em questão, para regularizar sua situação com ABHB.

Art. 3º Serão consideradas para o cômputo do ranking as Exposições Organizadas ou Credenciadas pela ABHB, doravante denominadas de “**Exposições**” ou “**Exposição**”;

Art. 4º O ranking contabilizará pontos aos **Criadores** conforme a pontuação obtida pela participação de seus animais inscritos nas Exposições, Provas e Programas, separadamente conforme a raça;

§ 1º Para este regulamento, considerar “**Criador**” como proprietário do animal, comprovado por documento legal;

§ 2º Para este regulamento, considerar “**Expositor**” a Pessoa Física ou Jurídica responsável pela inscrição, permanência e retirada do animal dentro do recinto da exposição.

§ 3º Contabilizarão pontos para o Ranking dos Criadores da Raça Hereford os animais Hereford Puros de Origem (PO), Puros Controlados (PC) ou fêmeas Livro Aberto (LA) – Aspados e Mochos – de Argola (Galpão) e Rústicos (de curral), caso o regulamento da exposição permita a participação desses animais e provas de avaliação de desempenho a critério da ABHB;

§ 4º Contabilizarão pontos para o Ranking dos Criadores da Raça Braford os animais Braford 38 – de Argola (Galpão) e Rústicos (de curral), caso o regulamento da exposição permita a participação desse animais, provas de avaliação de desempenho e programas a critério da ABHB;

§ 5º Todas as exposições ranqueadas contarão pontos como previsto na Tabela de Pontuação do Ranking de Criadores da ABHB do artigo 12º na Classe A, **exceto a Expoiner e Exposição Nacional HB**, que contarão pontos como Classe Nacional/Expoiner, e as Exposições **Especiais** que contarão pontos como Classe Especial, sendo que, deverá haver o mínimo de dois (02) expositores e doze (12) animais por raça de animais participantes para que a exposição possa contar pontos, observando-se a classificação do § 6º deste artigo, para que sejam validados os pontos para aquela categoria;

§ 6º As categorias de participação de animais para as raças são as do Inciso I deste artigo, classificadas de acordo com o livro de registro e/ou grau de sangue, sendo considerado **separadamente o número de expositores e animais participantes para cada categoria**.

I – Classificação das categorias para contagem de pontos:

- a) Hereford (aspado e mocho) – livro PO;
- b) Hereford (aspado e mocho) – livro PC;
- c) Braford – Livros PS e CCG;

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

- d) Provas de Avaliação de Desempenho Hereford (Aspado e Mocho) – Livro PO e PC; e
- e) Provas de Avaliação de Desempenho Braford – Livro PS e CCG;
- f) Programas de Avaliação Genético Hereford e Braford – Livros PO, PC, PS e CCG;
- g) Concurso de Carcaças com animais padrão racial Hereford e Braford;

§ 7º Os animais que participarem do campeonato Terneiro durante a exposição Nacional terão pontuação diferenciada, conforme previsto da tabela, art. 12.

§ 8º Os pontos obtidos pelo animal serão computados para o **Criador, que for detentor da propriedade do animal**, comprovado por registro ou documento de transferência, ou computados **para expositor (sócio da ABHB)**, sendo, nesse caso, **apresentada a autorização do proprietário transferindo os pontos obtidos pelo animal**.

§ 9º A não observância da apresentação dos documentos preconizados no parágrafo acima acarretará na contagem de pontos para o criador do animal;

§ 10º **O Proprietário do animal (Criador) só poderá transferir os pontos deste para um único expositor durante todo o ano de vigência da competição; e**

§ 11º No caso não haver dois animais, o mocho e o aspado, para competir na escolha do Supremo Campeão Hereford, não será computada, para fins de ranking, a pontuação referente ao supremo, mesmo que na súmula da exposição o jurado tenha definido o supremo.

§ 12º Para computo de número de animais na raça o número total de animais participantes da exposição em qualquer categoria ou modalidade conforme contido nos parágrafos § 3º e § 4º deste artigo para a raça Hereford e a raça Braford respectivamente.

Art. 5º A ABHB divulgará, anualmente, até 31 de agosto, as Exposições que pontuarão para o Ranking.

§ Único - A ABHB evitará o credenciamento de exposições ranqueadas em datas coincidentes com outras já autorizadas, dentro da mesma região, **podendo cada cidade credenciar ao ranking, anualmente, uma exposição na categoria A**.

Art. 6º Toda a Exposição deverá ter um Inspetor Técnico de Registro, credenciado pela ABHB, como jurado de Admissão e as despesas correrão as expensas da entidade promotora.

Art. 7º Deverá ser convidado como jurado de classificação (e reservas) um nome que conste no Colégio de Jurados da ABHB (INA – 03) ou convidado estrangeiro, sendo este nome encaminhado a ABHB, para apreciação, até 30 (trinta) dias antes do evento.

§ Único - A ABHB poderá solicitar a troca do nome do jurado, caso julgue conveniente;

Art. 8º Os organizadores da Exposição Credenciada deverão encaminhar a ABHB, **até 20(vinte) dias após o julgamento**, os seguintes dados:

- a) Catálogo oficial da exposição;
- b) Nome (s) do (s) juiz (es);
- c) Quantidade de animais julgados assinado pelo jurado de admissão;
- d) Relatório de julgamento, contendo todas as premiações, tatuagens e nº de registro de todos os animais participantes; bem como seus proprietários e estabelecimentos de proveniência, assinado pelo (s) jurado (s) de classificação.

§ Único - O não cumprimento das regras deste artigo descredenciará o evento e os animais participantes do mesmo não contarão pontos no ranking.

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

Art.9º A pontuação para o ranking será iniciada em 01/10 (exposições de primavera) e terminada em 31/08 (expointer) sendo o ciclo do ranking bianual, sendo em outubro (exposição especial de primavera) anunciadas os Criadores (e respectivas Cabanhas) vencedores do ciclo;

§ Único - Serão considerados vencedores os **criadores** de Hereford e de Braford que obtiverem o maior número de pontos em cada raça.

Art.10º **Um mesmo animal somente poderá pontuar somente duas vezes, seja em exposições, programas e/ou provas. No caso do animal pontuar em mais de duas, valerá os pontos das duas que mais pontuou**, sendo descartados os pontos obtidos nos demais eventos que o animal participou;

§ 1º – Um animal ou pontuará para o ranking como animal a galpão ou pontuará como animal rústico durante o ciclo do ranking de criadores da ABHB;

§ 2º – Para efeito de enquadramento será considerado a categoria (Galpão ou Rústico) da 1ª inscrição do animal para competir no ciclo do ranking; e

§ 3º - O animal que mudar da categoria galpão para a categoria rústico ou vice-versa em meio ao ciclo, poderá participar e receber premiações nas exposições credenciadas pela ABHB, porém os pontos para o ranking não serão computados, devendo ser observado, para os demais animais competidores, para fins de contagem de pontos, a pontuação obtida pela classificação auferida no julgamento de classificação;

Art.11º - Serão auferidos pontos aos animais participantes do julgamento de classificação, conforme prescrito na tabela do Art. 12º, porém para fins de contagem de pontos para ranking, somente serão computados os pontos dos animais pertencentes aos Criadores associados da ABHB, de acordo com o Art. 2º, conforme a pontuação obtida pela classificação auferida no julgamento de classificação.

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

Art.12º Tabela de Pontuação do Ranking de Criadores da ABHB:

	NACIONAL/EXPOINTER	ESPECIAL	CLASSE A
Premiação			
Supremo(a) Campeão(ã) da raça *	20	14	6
Grande Campeão(ã)	60	40	20
Res.Grande Campeão(ã)	30	20	10
3º Melhor do Grande Campeonato	18	12	6
Campeão(ã) de Campeonato***	15	10	5
Res.Campeão(ã) de Campeonato***	10	7	3
Melhor Conjunto de Progenie Galpão	20	14	7
Supremo(a) Campeão(ã) da raça **	10	7	3
Melhor Macho/Fêmea Rústico(a)	25	17	9
Segundo Melhor Macho/Fêmea Rústico(a)	15	10	5
Terceiro Melhor Macho/Fêmea Rústico(a)	10	7	3
Trio Grande Campeão(ã)	30	20	10
Trio Res. de Grande Campeão(ã)	20	14	7
Terceiro Melhor Trio	10	7	3
Trio Campeão(ã) de Campeonato***	10	7	3
Trio Res.Campeão(ã) de Campeonato***	5	3	2
Campeão individual Categoria	5	3	2
Melhor Conjunto de Progenie Rústico	10	7	3
Bônus por participação em Exposições	5 exp ou + 30 4 exp. 20	3 exp. 10	2 exp. 5
Bônus PAC/PEA (Machos e Fêmeas)	1º col. 50	2 col. 40	3 col. 30
Programa Avaliação Genético (Animais Jovens)	1º col. 50	2 col. 40	3 col. 30
Programa Carne Hereford (Concurso Carça)	1º col. 50	2 col. 40	3 col. 30
***Campeonatos com 4 animais ou lotes	Bonus 3	Bonus 2	Bonus 1
***Campeonatos com 8 ou + animais ou lotes	Bonus 6	Bonus 4	Bonus 2
* Somente raça Hereford Galpão			
** Somente Raça Hereford Rústicos			

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
 Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
 BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

Art. 13º. Na Exposição Nacional temos uma tabela específica para categorias e campeonato terneiros, por ser julgado separadamente e possuir um grande campeonato independente dos animais adultos.

NACIONAL TERNEIRO	
Supremo(a) Campeão(ã) da raça Terneiro (a)	3
Grande Campeão(ã) Terneiro (a)	20
Res.Grande Campeão(ã) Terneiro (a)	10
3º Melhor do Grande Campeonato Terneiro (a)	5
Campeão(ã) de Campeonato Terneiro (a)	5
Res.Campeão(ã) de Campeonato Terneiro (a)	3
Supremo(a) Campeão(ã) da raça Terneiro (a)	2
Melhor Macho/Fêmea Rústico(a) Terneiro (a)	5
Trio Grande Campeão(ã) Terneiro (a)	10
Trio Res. de Grande Campeão(ã) Terneiro (a)	6
Trio Campeão(ã) de Campeonato Terneiro (a)	5
Trio Res.Campeão(ã) de Campeonato Terneiro (a)	3

Art. 14º Receberão prêmios ao final de cada ciclo, para as raças Hereford e Braford, separadamente, os criadores que obtiverem as três (03) primeiras colocações, depois de somadas todas as etapas do Ranking, sagrando-se Campeão Nacional do Ranking da Raça o criador que obtiver o maior número de pontos depois de realizados os descontos previstos no art. 10º.

Art. 15º Serão auferidos prêmios de Campeão por modalidade, para as raças Hereford e Braford separadamente, modalidade Argolae modalidade Rústicos, para o criador que ao final de todas as etapas, **excluindo-se os as provas de avaliação de desempenho e programas**, mais pontuar somente com animais de Argola e somente com animais Rústicos, após realizados os descontos previstos no art. 10º.

Art. 16º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Conselho Técnico e Diretoria da ABHB.

Bagé, 26 de setembro de 2022.

Eduardo de Souza Soares
PRESIDENTE

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br